

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 00077/2018 – HRAC/USP

PROCESSO Nº 18.1.786.61.5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADA DE LED, LÂMPADA TUBULAR LEDS, SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, SOQUETE PARA LÂMPADA INCANDESCENTE.

Despacho do Superintendente “pro tempore” de 25-10-2018.

Acolho as decisões proferidas pelo D. Pregoeira e Equipe de Apoio, cujas análises e conclusões passam a integrar o presente como motivação, e, em consequência:

- 1) **NEGAR PROVIMENTO** à Impugnação ao Instrumento Convocatório interposta pela empresa **LED PLANET IMPORTADORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME.**
- 2) Ficam mantidas todas as cláusulas e condições previstas no edital.
- 3) Publique-se.

Os autos estão com vistas franqueadas para consulta das licitantes.

Prof. Dr. José Sebastião dos Santos
Superintendente “pro tempore” do HRAC/USP